



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017 – PA 454/2017 – CONTRATO N.º 17/2017

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.043/0001-40, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco O nº 110, salas 801 a 819, 838, 839 e 866 - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70340-000, telefone (61) 3212-6700 e (61) 3212-6724, e-mail [implanta@conselhos.com.br](mailto:implanta@conselhos.com.br) e [adm@conselhos.com.br](mailto:adm@conselhos.com.br), neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Argileu Francisco da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 7.920.193 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 742.669.348-15, residente no SHIN QL 04, conjunto 04 casa 09 – Brasília-DF - CEP 71510-245.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de Manutenção do Software Corporativo de Gestão Implanta em uso no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP), contendo os módulos: Siscont.NET, Agenda.NET, CCusto.NET, Sispat.NET, Siccl.NET, Sialm.NET, Processo e Sisdoc, englobando Suporte Técnico e Atualização de Versões, Consultoria presencial e Customizações, conforme descrito no Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, supressão do módulo de licitação e reajuste dos valores contratados **em 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de abril/18 a março/2019.**

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 22/05/2019 a 21/05/2020.

### 4. DA SUPRESSÃO

4.1 Fica suprimida do contrato, o item “Licitações”, que corresponde a uma redução no contrato de aproximadamente a 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

### 5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

	Descrição dos Itens	Licenças	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Valor total anual
A - Suporte Técnico	Agenda.NET	5	Mês	12	R\$ 1.429,39	R\$ 17.152,68
	CCusto.NET	5	Mês	12	R\$ 1.246,12	R\$ 14.953,44
	Compras & Contratos.NET	8	Mês	12	R\$ 2.030,74	R\$ 24.368,88
	Processos	25	Mês	12	R\$ 3.795,01	R\$ 45.540,12
	Sialm.net	5	Mês	12	R\$ 1.715,24	R\$ 20.582,88
	Siscont.NET	10	Mês	12	R\$ 6.943,37	R\$ 83.320,44
	Sisdoc	25	Mês	12	R\$ 2.531,52	R\$ 30.378,24
	Sispat	5	Mês	12	R\$ 1.715,24	R\$ 20.582,88
	<b>Total para Suporte Técnico (mensal e anual)</b>					<b>R\$ 21.406,63</b>



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

B - Consultoria e Customização	Consultoria especializada presencial	-	Intervenção (semana - 40h)	6	R\$ 9.901,42	<b>R\$ 59.408,52</b>
	Customização de aplicações	-	Hora	200	R\$ 176,81	<b>R\$ 35.362,00</b>
	<b>Total para Consultoria e Customização</b>					<b>R\$ 94.770,52</b>
<b>VALOR GLOBAL (A + B)</b>						<b>R\$ 351.650,08</b>

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da lei n.º 8.666/93 e arts. 2 e 3 da lei n.º 10.192/01, referente ao reajuste.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**  
Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**  
Argileu Francisco da Silva  
Diretor Comercial

